



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ORGÃO REQUISITANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisa a necessidade e viabilidade da contratação do Curso de Preparação e Planejamento de Transição Legislativa. O curso tem como objetivo atender à exigência de capacitação técnica não apenas dos vereadores eleitos e reeleitos da Câmara Municipal de Sooretama-ES para a legislatura 2025/2028, mas também de servidores públicos que apoiam diretamente as atividades legislativas. A iniciativa busca assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos, minimizando os impactos comuns ao início de uma nova legislatura, promovendo eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A transição legislativa, caracterizada pela renovação dos quadros parlamentares, apresenta desafios tanto para os novos vereadores quanto para os servidores públicos que dão suporte às atividades legislativas. O início de uma nova legislatura é frequentemente marcado por um período de adaptação, devido à falta de conhecimento técnico e prático sobre temas essenciais, como a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e os procedimentos do processo legislativo.

Essa lacuna de conhecimento pode gerar atrasos na tramitação de projetos, dificuldades na condução de atividades fiscalizatórias e limitações na capacidade de atender às demandas da população com celeridade e eficiência. Além disso, a mudança de legislatura pode resultar em um lapso significativo na continuidade administrativa e legislativa, impactando negativamente o funcionamento da Câmara.

No caso específico de Sooretama-ES, a demanda é intensificada pela necessidade de alinhar as práticas legislativas aos princípios modernos de gestão pública, que incluem transparência, eficiência e controle social. A capacitação dos vereadores e servidores públicos, por meio de um curso estruturado, é indispensável para:

- Promover uma transição legislativa harmônica, minimizando lacunas de conhecimento.
- Capacitar vereadores para o pleno exercício de suas funções legislativas e fiscalizatórias, com atenção especial às competências municipais previstas na Constituição Federal e à jurisprudência atual.
- Atualizar servidores públicos sobre práticas e rotinas legislativas, garantindo suporte técnico qualificado aos parlamentares.
- Reduzir riscos de decisões inadequadas ou inconsistentes devido à falta de preparo técnico.
- Fomentar o uso de ferramentas administrativas e jurídicas que contribuam para uma gestão pública eficiente e responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA **Estado do Espírito Santo**

A iniciativa também atende às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.609/2002, que preconiza a obrigatoriedade de regimes de transição nos poderes públicos, e na Lei Federal nº 14.133/2021, que destaca a importância de serviços técnicos especializados para a formação e capacitação de agentes públicos. A contratação deste curso é, portanto, uma medida preventiva e estratégica para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, fortalecendo a governança local e promovendo resultados de impacto direto para a sociedade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022). Ainda em Andamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Carga horária mínima:** 20 horas, distribuídas em três dias de treinamento intensivo.
- **Local do curso:** Centro de Treinamento Dom João Batista, em Vitória-ES.
- **Conteúdo programático:** Deve abordar temas como a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, imunidades parlamentares, improbidade administrativa, emendas parlamentares e orçamentárias, entre outros aspectos relevantes para a função legislativa.
- **Formato:** Curso presencial, com metodologias teórico-práticas e materiais de apoio.
- **Inclusões:** Coffee break, materiais didáticos em PDF e certificação digital para os participantes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão inicial considera a participação ilimitada, entre vereadores eleitos, reeleitos e servidores desta casa legislativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado o Instituto Capacitar Para Legislar (ICPL) como fornecedor qualificado. A empresa possui:

- Experiência comprovada em treinamentos legislativos.
- Corpo docente especializado, composto por advogados e mestres em Direito Constitucional, Administrativo e áreas correlatas.
- Histórico de parcerias com outras Câmaras Municipais e entidades públicas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A proposta apresentada pelo ICPL detalha:

- **Valor da Proposta:** R\$ 25.000,00.
- **Desconto concedido:** 20%



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA **Estado do Espírito Santo**

- **Valor Final da Proposta:** 20.000,00.
- **Condições de pagamento:** Parcela única, com prazo de 10 dias após a conclusão do curso.

A proposta atende aos princípios da economicidade e eficiência, conforme a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla:

- Contratação de empresa especializada para planejamento e execução do curso.
- Realização do curso no Centro de Treinamento Dom João Batista, em Vitória-ES, com estrutura adequada e materiais inclusos.
- Participação ativa de vereadores e servidores técnicos, promovendo integração e desenvolvimento.
- Certificação dos participantes, formalizando a capacitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada em parcela única, conforme estipulado pela empresa contratada. Essa modalidade é justificada por:

- Redução de custos administrativos.
- Garantia de quitação antes do término do curso, evitando pendências financeiras.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Capacitação dos vereadores para atuar de forma eficiente e técnica.
- Melhor entendimento do processo legislativo e das competências parlamentares.
- Redução do lapso de inatividade no início da legislatura.
- Melhoria na qualidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara.
- Fomento à integração entre os poderes Legislativo e Executivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes medidas:

- Aprovação do ETP pelo setor competente.
- Validação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
- Emissão de nota de empenho e assinatura do contrato pela presidência da Câmara.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Embora não existam contratos diretamente interdependentes, a iniciativa complementa outras ações de capacitação e modernização da Câmara Municipal, como a implementação de novos sistemas legislativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA **Estado do Espírito Santo**

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão minimizados através da utilização de materiais digitais e da realização do curso em local previamente estruturado. Não há previsão de geração de resíduos significativos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada viável por:

- Atender às exigências legais de capacitação técnica.
- Estar devidamente orçada no Plano Anual de Contratações.
- Promover a economicidade com a concessão de descontos.
- Garantir a continuidade e eficiência dos trabalhos legislativos para a nova legislatura.

Sooretama-ES, 25 de novembro de 2024.

Leticia S. Marques
Membro de Apoio